



Câmara

Governo Municipal  
2001/2004

**Castelo**

Reconstruir, Modernizar e Crescer

**LEI Nº 2.280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Revogada Lei nº 2.125, de 10 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.125, de 10 de dezembro de 2002, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar para a PROPLAN – PROJETOS PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 28.398.931/0001-09, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 40, sala 209, no Bairro Santa Luzia, em Vitória, Estado do Espírito Santo, uma área de terreno medindo 114.860,91 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta vírgula noventa e um) metros quadrados e outra medindo 6.600,00 (seis mil e seiscentos) metros quadrados, registradas sob nºs 1/6318 e 1/6775, de ordem, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, por não ter sido realizada a doação e nem implementadas as obras e os serviços que motivaram a edição da Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASTELO, ES, 23 de dezembro de 2004.

  
**ABÍLIO CORRÊA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Cx. P. 061 - Castelo - ES - 29360-000 - Tel.:(28) 3542-8501 - Fax:(28) 3542-8512  
e-mail: castelopmc@uol.com.br